**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação que caracteriza o interesse público envolvido e procura a sua melhor solução, visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, conforme definição disposta no art. 6º, XX, da Lei 14.133/2021.

**INFORMAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Solicitação de Demanda/Ano: 003/2026

Secretaria/Departamento Demandante: Secretaria Municipal de Cultura

Responsável pela Demanda: Celso da Cruz

Unidades Gestoras Participantes: Cultura

**OBJETO: Descrição do objeto**

Prestação de serviço de operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB - Ciclo 02) no âmbito do município de Godoy Moreira-PR, pelo período de 12 meses.

**DA LEGISLAÇÃO**

Lei 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2930/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é essencial para a execução técnica e administrativa da PNAB Ciclo 02, abrangendo a elaboração, publicação e acompanhamento de editais, além da coordenação da Comissão Técnica de Gerenciamento. O serviço garante o suporte necessário aos agentes culturais locais para inscrição e prestação de contas, assegurando a conformidade legal do município junto ao Ministério da Cultura. A assessoria especializada permite que os recursos federais sejam aplicados com eficiência, promovendo oficinas culturais e fortalecendo a cadeia produtiva artística local sem onerar o tesouro municipal.

**ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

A presente contratação do serviço de operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB - Ciclo 02) no âmbito do município de Godoy Moreira-PR em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira para o exercício financeiro de 2026. Esta adequação é primordial para assegurar que as necessidades sejam atendidas de maneira eficiente e compatível com os objetivos

estratégicos da administração municipal. Destaca-se que esta contratação atende às diretrizes de planejamento estabelecidas, considerando: A compatibilização com as previsões orçamentárias e a programação financeira do município, garantindo a alocação adequada de recursos para esta finalidade específica. A integração com outras iniciativas planejadas pelo departamento, visando a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade. Portanto, a aquisição ora proposta não só se justificada pela necessidade operacional, mas também contribui para a consecução dos objetivos estratégicos do município, conforme definidos no plano de contratações anual.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Prazo de entrega/execução: 12 meses

Local de entrega/execução e horário(s) de atendimento: A execução ocorrerá de forma técnica e consultiva para a Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, situada na Rua Sebastião Maximo, 184, Centro. O atendimento será realizado em horário comercial e por meio de canais digitais para suporte e inserção de dados em sistemas governamentais e privados.

Forma de Recebimento: O recebimento do serviço dar-se-á mediante a comprovação da realização das etapas descritas no cronograma operacional da PNAB Ciclo 02. O pagamento será efetuado via Pix ou transferência em parcela única, conforme a conveniência da administração.

Prazo de garantia/forma de garantia: A garantia dos serviços é assegurada pelo acompanhamento técnico do projeto após a aprovação para o fiel cumprimento do objeto e pela realização da prestação de contas final junto aos órgãos responsáveis.

Prazo para substituição/correção: não contém

Prazo de vigência da contratação:12 meses ou até 31/12/2027.

Ainda de acordo com a alínea ‘a’, do inciso XXIII do artigo 6º, da NLL, é necessário conter a quantidade e o prazo do contrato e para as hipóteses de prestação de serviços continuados, a possibilidade de prorrogação.

Em relação ao **prazo do contrato**, a grande inovação trazida pela NLL é a possibilidade de celebração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, prazo este que poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 anos.[1]

**DA CONTRATAÇÃO:**

**–** Documentação:

**I –** Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; Registro Comercial em caso de empresa individual e/ou Microempreendedor Individual; - Estatuto no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
**II -** Cópia do CPF e RG do representante legal;
**III** – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);

**IV –** Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212.
**V –** Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
**VI –** Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;
**VII -** Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
**VIII –** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.
**IX -** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias);

**–** Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência que atenda ao Art. 41, Inc. I, a, b, c e d da Lei 14.133/21: Não contém

**- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

**-** Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD.

**-** Parâmetros utilizados e escolhidos pelo Departamento de Planejamento do Município (documentos em anexo):

Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;

Painel de Preços do Governo Federal;

Banco de Preços em Saúde;

contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;

dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; *(Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais..)*

sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.

outros: podendo haver outros parâmetros que auxiliam na pesquisa de preço.

Sabe-se que no ETP a estimativa de valor da contratação visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, assim essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e aceitabilidade da proposta.

| ITEM | OBJETO/DESCRIÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QTDE. | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Operacionalização da PNAB Ciclo 02 em Godoy Moreira-PR | **Serviço** | **1** | **R$ 2.163,05** | **R$ 2.163,05** |

**Valor total estimado: R$ 2.163,05 ( dois mil cento e sessenta e três reais e cinco centavos).**

**- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:**

**- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

**- DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS**

Deverão atender todos requisitos sobre os possíveis impactos ambientais e que foi analisado todos aspectos de consumo de energia e outros recursos.

**- GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**-** Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

**- DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE**

**-** Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

**- DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Godoy Moreira/Pr, 11de agosto de 2026.

_____

**Celso da Cruz**

**Secretário Municipal de Cultura**

**Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar**